



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 671 – P

Palmas, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Governador do Estado do Tocantins em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.440, de 25 de junho de 2024, originária da Medida Provisória nº 13/2024, de autoria do Governo do Estado, que altera a Lei nº 3.421 de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **IVORY DE LIRA**
Presidente em Exercício

RECEBEMOS
Em 26/06/2024
Mr. J. de Lira